

casual, e profeta de Lei n.º 2, por
sancionada a Lei Municipal n.º 340,
e que se deve transcrever a seguir: -
Lei Municipal n.º 340, de 5 de maio de 1918.

Leito de imposto e en-
tras Tributacões Todas as
atras concernentes a a-
quisição de imóveis por
funcionario publico mu-
nicipal.

A Câmara Municipal de Haitubá, es-
tando a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Ficam isento de impostos
e outras Tributacões muni-
cipais Todas as atras con-
cernentes a aquisição de
imóveis por funcionario pu-
blico Municipal.

§ Único - A isenção prevista neste ar-
tigo, só será concedida
ao funcionario que pro-
ve não possuir outras
imóveis na cidade de
Haitubá.

Art.º 2.º - As imóveis adquiridos
nas terras desta Lei, "

Fora ainda que fundada a i-
senção dos impostos predial
e Terrifaria ou outras tri-
butações Municipais, dispen-
sadas com quaisquer
debitos no mesmo e respec-
tivo Terreno.

§ Único - Torna-se como autunidade, que
os beneficiados deste artigo,
no que se refere a isenção
de impostos e outras tri-
butações Municipais, só
produzirão os seus efeitos
juridicos enquanto o bene-
ficiado mantiver a sua
qualidade de funcio-
nario publico.

Artº 3º - Ao funcionario que for prom-
ovido antes da vi-
gencia desta lei, serão
efectivamente garantidos
os favores estabelecidos
no artº 2º.

Artº 4º - Acresce extensões ás vantagens
dos funcionarios, salvo
mancançã de estado ci-
vil, os mesmos direitos de
que trata a presente lei.

Artº 5º - Revogam-se as disposições
em contrario.

Sala das sessões do Cam-
ara Municipal de Fátima, 5 de
maio de 1958.

O. F. F. F. F.

Concedida a palavra, não
fazer uso dela, e, como não ha-
verá mais nenhuma matéria
a tratar, o seu Ex. Presidente
deu por encerrada a sessão, tendo
antes marcado outro para o dia se-
guinte. E, para constar, mandou
que se lavasse a presente ata que,
lida e aprovada, vai devidamente
assinada. Eu, Manoel de Oliveira
Lima, Secretário da Expediente, escre-
vi.

Agostinho F. F. F. F. F. Presidente
Manoel de Oliveira Lima 1.º sec.
Paulo Chaves de F. F. F. 2.º sec.
Eduardo Gomes de F. F. F.
José de F. F. F. F. F.

Ata da 11ª Sessão Ordinária da 1ª
Regulatura da Câmara Municipal
do F. F. F. F. F.

Presidência: Agostinho F. F. F. F. F.